



PROCESSO	SEI: 00176.001189/2024-21
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Proposta de utilização de recursos de superávit pelo CAU/RS em 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 039 – CAURS/PLEN/CPFI

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do software Teams, no dia 19 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1704/2023 que aprovou o Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2024;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos; e

Considerando os efeitos dos eventos adversos nas últimas semanas no estado do Rio Grande do Sul, com dados extremos indicados, em especial pela Portaria SEDEC nº 1.467 de 08 de maio de 2024 que reconhece o estado de calamidade pública em 397 municípios do estado;

Considerando o desenvolvimento do processo de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS no qual se estima redução de receita em torno de 30% (trinta por cento) do projetado para 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/UF.

DELIBERA:

1- Solicitar ao CAU/BR que atenda as seguintes demandas do CAU/RS:

- a. Isenção no pagamento do Fundo de Apoio de 2024;
- b. Utilização de recursos de superávit para pagamento de despesas correntes conforme abaixo detalhado:
 - I. Valor total do repasse do CAU/RS ao Centro de Serviços Compartilhados;
 - II. Pagamento de custas e demais despesas relacionadas à processos judiciais, ao limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
 - III. Lançamento do Edital de Apoio Institucional, limitado a R\$ 67.401,36;
 - IV. Lançamento do Edital de Patrocínio, com limite de R\$ 104.000,000;

V. Contratação de Licenças de Software, com previsão de R\$ 18.000;

VI. Contratação de serviços de Manutenção e Garantia dos Equipamento da TIC, limitados ao valor de R\$ 19.000,00;

VII. Pagamento de serviços com impressão de materiais gráficos, limitados à R\$ 114.000;

VIII. Custeio de Passagens Aéreas e Terrestres para participação da presidência e de conselheiros em eventos do CAU/BR, conforme calendário oficial do CAU/BR, no limite de R\$ 234.100,00;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS sugerindo envio ao Plenário para homologação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Manderpool Cardoso Damasio e Marcelo Arioli Heck; e das conselheiras Marta Pillar Kessler e Mayara Godoi Damian.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 18 de Junho de 2024

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcelo Arioli Heck	X			
Coordenador-Adjunto	Fausto Henrique Steffen	X			
Membro	Manderpool Cardoso Damasio	X			
Membro	Marta Pillar Kessler	X			
Membro	Mayara Godoi Damian	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS

Data: 18/06/2024

Matéria em votação: Proposta de utilização de recursos de superávit pelo CAU/RS em 2024.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcelo Arioli Heck

Assessoria Técnica: Victor de Lemos Silva



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARIOLI HECK, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 17:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6C159F74** e informando o identificador **0258359**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001189/2024-21

0258359v9